



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

DECRETO N.º 1.821/2013 DE 14 DE AGOSTO DE 2.013

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Artigo 6º, Item I, da Lei Nº 1.736 de 06/12/2.011).

ROGERIO LUIZ BARBOSA ULSON, Prefeito Municipal da Estância Climática de Analândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

04.122.9002.2102	Manutenção do Gabinete e Dependências	06	
3.3.90.30.00	Material de Consumo		7.000,00
10.301.9007.2035	Manutenção dos Serviços de Atenção Básica	52	
3.3.90.30.00	Material de Consumo		30.000,00
12.361.9007.2035	Manutenção dos Serviços de Atenção Básica	88	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoas Jurídicas		26.000,00
12.365.9014.2014	Manutenção do Ensino Infantil	96	
3.3.90.30.00	Material de Consumo		7.000,00
12.306.9018.2018	Manutenção da Merenda Escolar	105	
3.3.90.30.00	Material de Consumo		56.000,00
Total		R\$	126.000,00

Artigo 2º) O crédito aberto no artigo anterior será coberto com as anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

08.243.9009.2009	Manutenção do Conselho Tutelar	78	
3.3.90.30.00	Material de Consumo		44.000,00
12.306.9018.2018	Manutenção da Merenda Escolar	104	
3.3.90.30.00	Material de Consumo		82.000,00
Total		R\$	126.000,00

Artigo 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

14 de Agosto de 2013.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, em

ROGERIO LUIZ BARBOSA ULSON
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância
Climática de Analândia, em 14 de Agosto de 2013.

ROGERIO LUIZ BARBOSA ULSON
PREFEITO MUNICIPAL